



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 377/2024.



INDICAMOS QUE AO REALIZAR A REFORMA DE QUALQUER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SEJA LOCADO TEMPORARIAMENTE, PRÉDIO NO MESMO BAIRRO, ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA E QUE SEJAM MANTIDOS OS 02 TURNOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ao realizar a reforma de qualquer Unidade Básica de Saúde do município, seja locado temporariamente, prédio no mesmo bairro, até a conclusão da obra e que sejam mantidos os 02 turnos de atendimento aos usuários.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida;

Considerando que ao se reformar uma Unidade Básica de Saúde do município, os usuários daquela unidade são transferidos para atendimento em uma unidade mais próxima, o que impede que aquela unidade atenda seus usuários em 02 turnos, pois o espaço físico e turno de atendimento são divididos entre as 02 Unidades de Saúde alocadas no mesmo local;

Considerando que os atendimentos em 02 turnos já não são suficientes para atender toda a demanda e em apenas 01 turno, muitos ficam sem atendimento, gerando reclamações e insatisfação da população, pois a doença não espera e requer tratamento imediato;

Considerando que a reforma e ampliação da estrutura de uma Unidade de Saúde é essencial para garantir que os pacientes sejam acolhidos ao buscar o serviço de saúde pública e tenham melhor comodidade no ambiente e, ao mesmo tempo, é dever do município fornecer à população serviços em condições dignas que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde de forma imediata;

Considerando que em se locando prédio/espço para alocar temporariamente a Unidade de Saúde em reforma até a conclusão da obra e em se mantendo os 02 turnos de atendimento aos usuários, estará prezando pelo atendimento imediato e pela dignidade dos que necessitam da saúde pública municipal, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.



Câmara Municipal de Sorriso

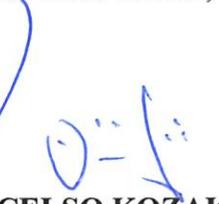
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2024.


DAMIANI
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB